



**Coren**<sup>RN</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

**PORTARIA Coren /RN Nº 155/2014**

Declarar sem efeito a nomeação de **Jetson Paulo Simplicio**, realizada por meio da Portaria nº 148/2014, e, Nomear candidato subsequente para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo – lotação Mossoró, do Coren-RN.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – COREN-RN, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital n.º 001/2011 – Coren/RN, publicado no Diário Oficial da União – DOU, em 23 de dezembro de 2011;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren/RN n.º 35/2012 que homologou o Resultado do Concurso Público, como também o Edital de Homologação com data de 21 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União – DOU no dia 25 de maio de 2012.

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o candidato Jetson Paulo Simplicio, 5º colocado, para o cargo de Agente Administrativo - Mossoró, nomeado pela Portaria Coren-RN n.º 148/2014, de 28 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União - DOU no dia 1º de dezembro de 2014, tendo em vista que o mesmo abdicou do seu direito de posse por meio de Declaração de Desistência.

**CONSIDERANDO** que diante da Desistência do candidato citado acima fica o ato de sua nomeação declarado sem efeito, possibilitando, portanto, as nomeações dos candidatos subsequentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear, em caráter efetivo e por ordem de classificação, o candidato abaixo mencionado, aprovado em Concurso Público, referente ao Edital n.º 001/2011 – Coren/RN, devidamente homologado por meio da Decisão Coren/RN n.º 35/2012, como também o Edital de Homologação com data de 21 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União – DOU no dia 25 de maio de 2012, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – MOSSORÓ, conforme quadro a seguir:



**Coren**<sup>RN</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

**CARGO / AGENTE ADMINISTRATIVO – MOSSORÓ**

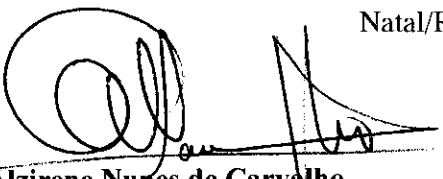
CANDIDATO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Álvaro Gustavo Costa Faustino	400036126	6º

**Art. 2º** – O candidato nomeado por meio desta Portaria deverá comparecer à sede do Coren/RN, sito à Av. Romualdo Galvão, 1008, Tirol, Natal/RN, para receber instruções sobre a documentação a apresentar e os procedimentos para a posse, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Parágrafo Único – O não pronunciamento do candidato nomeado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, permitirá ao Coren-RN convocar o próximo candidato habilitado, conforme item 13.6 do Edital nº 001/2011 – Coren-RN.

**Art. 3º** – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

Natal/RN, 16 de dezembro de 2014.

  
**Alzirene Nunes de Carvalho**  
Presidente

  
**Jacinta Maria Morais Formiga**  
Secretária



### Ervidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

#### CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 910, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região - CREF4/SP, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 9606/98 e de acordo com a alínea XI do Artigo 36 do Estatuto do CREF4/SP,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade e o controle dos serviços prestados pelo CREF4/SP;

CONSIDERANDO o excelente desempenho das atividades desenvolvidas na função de Procurador C89, desde a data de sua contratação;

CONSIDERANDO o deliberado em reunião de Diretoria realizada em 17/11/2014, resolve:

Art. 1º - Nomear, em caráter transitório, o Procurador C89, Sr. Jonas Francisco Chaves, para exercer a função de confiança de Coordenador do Departamento de Execução Fiscal B92, com vistas ao controle e coordenação dos trabalhos executados pelo Departamento de Execução Fiscal do CREF4/SP;

Art. 2º - A título de gratificação em razão do exercício das funções de coordenação, o funcionário mensalmente receberá os vencimentos constantes do cargo de Coordenador B92 da Tabela de Cargos e Salários do CREF4/SP, enquanto perdurar a vigência da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

HLAVIO DULMANTO

#### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 409, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS - COREN-MG, Autarquia Federal instituída pela Lei 5.905, de 1973, CNPJ 21.699.889/001-17, estabelecido na Rua Bahia, 916, sala 1201, Centro, CEP 30.160-011, Belo Horizonte, MG, no uso de suas atribuições consignadas no Regimento Interno do artigo 32, inciso XXXI, homologado pela Decisão COFEN nº 53/2006 e,

Considerando o disposto no artigo 3º, inciso IV da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,

Considerando o previsto no artigo 7º, inciso III do Decreto 3.555/2000;

Considerando Artigo 9º, inciso VI do Decreto 5.450/2005, resolve:

Art. 1º Nomear pelo período de 12 (doze) meses os servidores efetivos Eli Alves da Silva, Gustavo Almeida Diniz e Regina Marques Mendes Franca como pregoeiros e equipe de apoio do Coren-MG, aptos a realizarem as licitações nas modalidades Pregão Eletrônico e Pregão Presencial nesta autarquia.

Art. 2º O servidor acima referido que requisitar o serviço ou bem e/ou participar da elaboração do Edital, Termo de Referência/Projeto Básico fica proibido de atuar como pregoeiro no procedimento licitatório.

Art. 3º Revoga a Portaria nº. 386, de 14 de novembro de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 12 de dezembro de 2014.

MARIA APARECIDA FERREIRA HORTA

#### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

PORTARIA Nº 428, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais; comandadas pela Lei nº 5.905/1973; conferidas pelo Regimento Interno do COREN/PR, aprovado pela DECISÃO COFEN 0064/2013;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 425, de 26/04/2012, publicada na Seção I do D.O.U., pg. 116, Edição nº 85 de 03/05/2012 (quinta-feira), que insitui empregos em comissão no Coren, baixam normas gerais para os Conselhos Regionais e dá outras providências;

CONSIDERANDO as Decisões COREN-PR - DIR 006/2014, 024/2014;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos XVI, XVII do Artigo 22 do Regimento Interno do COREN;

CONSIDERANDO que o cargo em comissão é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação, resolve:

Artigo 1º. Exonerar os empregados abaixo relacionados:

I - WILLIAN TOMASI PERIN - PROCURADOR GERAL;

II - CARLOS KAMAROWSKI JUNIOR - ACESSOR DE IMPRENSA;

III - LUIS ALFREDO VAZ JUNIOR - ACESSOR TECNICO DE INFORMÁTICA;

IV - PATRÍCIA GIOVANA SILVEIRA DE MELO - ACESSORA CHEFE DE GABINETE;

V - MIDIAN FELICY MARTON DA SILVA ZANLORENZI - ACESSORA DE LICITAÇÃO;

VI - FRANCISCA CLEIDIANA RODRIGUES SALAZAR - ACESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA;

VII - JENNIFER MACIADO FARIAS - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA;

VIII - LUCIANE DO RÓCIO LISSA - ACESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA;

IX - ANTONIO ARTUR ALVES FERREIRA - ACESSOR DE GESTÃO CONTRATOS.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de 31 de dezembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

LUIS EUGÊNIO MIRANDA  
Presidente - COREN-PR 77.203

MARCO ANTONIO DE ARAUJO  
Secretário - COREN-PR 32.748

#### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 155, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - COREN-RN, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2011 - Coren/RN, publicado no Diário Oficial da União - DOU, em 23 de dezembro de 2011; CONSIDERANDO a Decisão Coren/RN nº 35/2012, que homologou o Resultado do Concurso Público, como também o Edital de Homologação com data de 21 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União - DOU no dia 25 de maio de 2012; CONSIDERANDO o disposto no Artigo 37, II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que o candidato Jelson Paulo Simplicio, 5º colocado, para o cargo de Agente Administrativo - Mossoró, nomeado pela Portaria Coren-RN nº 148/2014, de 28 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União - DOU no dia 1º de dezembro de 2014, tendo em vista que o mesmo abdicou do seu direito de posse por meio de Declaração de Desistência. CONSIDERANDO que diante da Desistência do candidato citado acima fica o ato de sua nomeação declarado sem efeito, possibilitando, portanto, as nomeações dos candidatos subsequentes, resolve:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo e por ordem de classificação, o candidato abaixo mencionado, aprovado em Concurso Público, referente ao Edital nº 001/2011 - Coren/RN, devidamente homologado por meio da Decisão Coren/RN nº 35/2012, como também o Edital de Homologação com data de 21 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União - DOU no dia 25 de maio de 2012, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - MOSSORÓ, conforme quadro a seguir:

CANDIDATO APROVADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Alvaro Gustavo Costa Faustino	400036126	6º

Art. 2º - O candidato nomeado por meio desta Portaria deverá comparecer à sede do Coren/RN, sito à Av. Romualdo Galvão, 1008, Tirol, Natal/RN, para receber instruções sobre a documentação a apresentar e os procedimentos para a posse, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria. Parágrafo Único - O não pronunciamento do candidato nomeado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, permitirá ao Coren-RN convocar o próximo candidato habilitado, conforme item 13.6 do Edital nº 001/2011 - Coren-RN. Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

ALZIRENE NUNES DE CARVALHO

#### CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 8, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O Presidente do Conselho Regional de Química da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei 2.800/56 e/o artigo 23 do Regimento Interno e a Lei 8.666/93, resolve:

Artigo 1º - Insituir os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 3ª REGIÃO;

Artigo 2º - Ficam nomeados, conforme decisão da 746ª Reunião Plenária, como membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, a que se refere o artigo anterior, os indicados, o Conselheiro Jorge Macedo Messeder, inscrito no CPF sob nº 832.610.107-97, como Presidente da Comissão, tendo como seu suplente o Conselheiro Hélio Camarota, inscrito no CPF sob nº 174.839.137-20. O funcionário Adeleir Oliveira Alves de Souza, inscrito no CPF sob nº 010.554.397-73, como relator e como secretária Mariah Andréa Silva de Brito, inscrita no CPF sob nº 053.281.577-70. Indicados como suplentes Fátima da Silva Freitas, inscrita no CPF sob nº 074.210.807-40 e Alida Bernardo da Silva, inscrita no CPF sob nº 009.960.697-63;

Artigo 3º - Esta Portaria terá validade do período de 01/01/2015 a 31/12/2015, revogando-se as demais disposições em contrário.

ISAAC PLACHTA

foram suspensos por Edital, CIENTIFICA os abaixo relacionados de que foi determinado o restabelecimento do pagamento de seus benefícios.

Relação em ordem alfabética com o número do CPF.

NOME	CPF
Ananias Pereira Guimarães	108.708.305-20
Antônio de Barros Alves	606.099.741-49
Eferson Costa Santos	066.974.355-00
Esther Marques Santos	036.322.545-59
Jandira Correa de Souza	286.970.811-49
João Antonio Neris dos Santos	132.297.705-44
Márcos Moreira Conceição dos Santos	820.463.105-78
Maria Lúcia Faustino dos Santos	384.938.885-91
Maria Raimunda dos Santos Silva	215.369.535-04
Maria Valdeice da Hora	160.211.265-72
Salem Rachid Asmar	017.296.405-91

HELINTON JOSÉ ROCHA

#### MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ACRE

EDITAL Nº 11, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014  
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ACRE, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 66, § 3º e 88 da Portaria Ministerial nº 81 de 27.03.2012, publicada no DOU, de 30.03.2012 e competência subdelegada pela Portaria/SP/AM/MP nº 986, de 11.11.2009, publicada no DOU, de 12.10.1997, tendo em vista o Art. 9º da Lei nº 9.527, de 10.10.1997, Decreto nº 7.862, de 08.12.2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07.01.2013 e Orientação Normativa SGEPE nº 1, de 10.01.2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso em dezembro de 2014 por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário.

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Rua Benjamin Constant s/nº Rua Amazonas, nº 1088, Bairro Cadeia Velha, Rio Branco - Acre, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SGEPE nº 1, publicada no DOU, de 14.01.2013.

#### Edits e Avisos

#### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA

EDITAL Nº 12, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014  
REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC, por meio do seu Diretor, nos termos da Portaria nº 8, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013 e Orientação Normativa SGEPE nº 1, de 10 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 14/01/2013, faz saber que, em face do comparecimento para Atualização Cadastral dos APOSENTADOS e BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO da União, abaixo identificados, bem como dos anistados políticos civis e seus pensionistas da Unidade de Recursos Humanos, pagadora UPAG 1506, cujos salários e benefícios

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.